



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, 04 DE MARÇO DE 2026.**

**PROTOCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº \_\_\_\_\_  
Proj. de Lei Comp. nº 1433/2026  
Resolução \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Emenda \_\_\_\_\_  
Data 04/03/26 Horário 13:59

*“Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 1.014, de 21 de maio de 2025, que institui a Gratificação Especial de Atividade do Poder Legislativo – GEAPL, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Complementar nº 1.014, de 21 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituída a Gratificação Especial de Atividade do Poder Legislativo (GEAPL), no valor de **RS 900,00 (novecentos reais)**, caráter temporário, a ser paga aos servidores do quadro efetivo, lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal de Porto Velho.”

**§ 1º** É vedada a incorporação da gratificação aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirá de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem e contribuição previdenciária.

**§ 2º** A Gratificação Especial de Atividade do Poder Legislativo (GEAPL) incide sobre a base de cálculo de férias e 13º (décimo terceiro) salário.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 1.014, de 21 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026.

Porto Velho (RO), 04 de março de 2026.



Fls. 2  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por objetivo promover a **atualização do valor da Gratificação Especial de Atividade do Poder Legislativo (GEAPL)**, instituída pela Lei Complementar nº 1.014, de 21 de maio de 2025, destinada aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Porto Velho.

A gratificação foi criada como forma de **reconhecer e valorizar as atividades específicas desenvolvidas pelos servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo**, que demandam dedicação técnica, responsabilidade administrativa e atuação direta no suporte às funções institucionais da Câmara Municipal.

Desde sua instituição, observou-se a necessidade de **adequação do valor da gratificação**, de modo a compatibilizá-la com as responsabilidades inerentes às atividades desempenhadas e com a realidade administrativa do Poder Legislativo.

A atualização para o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, representa medida de valorização funcional, mantendo-se, entretanto, a **natureza indenizatória e não incorporável da gratificação**, conforme previsto na legislação vigente, preservando-se o equilíbrio financeiro e a regularidade jurídica da despesa.

Destaca-se ainda que a alteração proposta **não modifica a estrutura da gratificação nem sua natureza jurídica**, limitando-se exclusivamente à atualização do valor originalmente estabelecido.

Diante do exposto, considerando a importância da valorização dos servidores efetivos da Câmara Municipal, submete-se o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

Porto Velho, RO 04 de Março de 2026.

**Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

**Edmilson Dourado Gomes**  
1º Vice Presidente

**Fernando C. da Silva**  
2º Vice Presidente

**Devynildo de J. Santana**  
3º Vice Presidente

**Antônio M. Mourão Figueiredo**  
1º Secretário

**Ellis Regina Batista Leal Oliveira**  
2º Secretário

**Wanoel Chaves Martins**  
3º Secretário

**Sônia Andrade**  
Vereadora

**Jeovane Ibiza**  
Vereador - AGIR

**Pastor Evanildo**  
Vereador - PRT

**Adriano da Silva Gomes**  
Vereador - PRTB

**Thiago Tezzari**  
Vereador - PSD

**Dr. Junior Queiroz**  
Vereador

**Zé Paroca**  
(AVANTE)  
Câmara Municipal de Porto Velho - RO